



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



EDITAL Nº 16

EDITAL 16/2024/DRI/UFOP, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL – AUXÍLIO PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO (MORADIA GRATUITA) - MONTANUNIVERSITÄT LEOBEN - MUL (ÁUSTRIA)

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) institui o presente edital para seleção e concessão de auxílio a candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para o primeiro semestre de 2025 na instituição Montanuniversität Leoben - MUL (Áustria).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional objetiva propiciar o intercâmbio entre estudantes da UFOP e de instituições estrangeiras conveniadas à UFOP de maneira a estreitar os laços de cooperação acadêmica, aprimorando ações de ensino, pesquisa e extensão.

1.2. O presente edital contempla inscrições uma única instituição, qual seja, Montanuniversität Leoben (Áustria).

1.2.1. A Montanuniversität Leoben é uma antiga e renomada universidade da Áustria que oferece programas acadêmicos internacionais em estreita ligação com a tecnologia e a ideia de economia verde. Localizada na cidade de Leoben, a instituição austríaca conta com mais de 4000 alunos em seu campus, oferecendo um total de 12 cursos de graduação diferentes. Mais informações sobre a universidade estão disponíveis em <https://www.unileoben.ac.at/en/>.

1.3. A Montanuniversität Leoben oferecerá acomodação gratuita por um semestre (até 5 meses) em quarto individual (*OeAD-Guesthouse Mineroom* - Endereço: Josef-Heissl-Strasse 26, 8700 Leoben, Áustria), além de um voucher de alimentação mensal no valor de €50 (cinquenta euros) para ser utilizado no refeitório *Mensa Club* (até 5 meses), o que corresponde a um total de € 2.148,00,00 (dois mil, cento e quarenta e oito euros) em auxílio.

1.3.1. Os benefícios do Programa *MULgraIN* não poderão ser resgatados em dinheiro.

1.4. Estão aptos a participar, a princípio, estudantes dos seguintes cursos de graduação da UFOP: Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Engenharia Geológica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica e Química Industrial.

1.4.1. Caberá ao candidato identificar se a lista de disciplinas disponível em <https://international.unileoben.ac.at/en/welcome-to-leoben/mobilityonline> contempla sua área de formação na UFOP.

1.4.2. Candidatos de cursos não elencados no item 1.4 poderão participar desde que identifiquem disciplinas equivalentes com a sua área de formação na lista disponibilizada no item anterior.

1.5. Não haverá a concessão, nem por parte da UFOP e nem da Montanuniversität Leoben, de nenhum outro auxílio além daquele mencionado no item 1.3.

1.6. O candidato selecionado, ao retornar de sua mobilidade, deverá participar do Seminário de Internacionalização (SEINTER), evento realizado durante o Encontro de Saberes da UFOP, conforme as regras editadas para o evento a cada ano.

2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1. DO ALUNO SELECIONADO

2.1.1. Permanecer regularmente matriculado na UFOP durante o período da mobilidade;

2.1.2. Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua respectiva participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de visto;

2.1.3. Contratar seguro viagem para todo o período do intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior;

2.1.4. Assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, seguros saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas (se houver), taxas consulares, traduções, documentos, correio, bem como outras despesas relacionadas ao Programa;

2.1.5. Assumir a responsabilidade pela obtenção de informações pertinentes a todos os aspectos acadêmicos, jurídicos, econômicos, culturais e práticos relacionados a todo o processo de Mobilidade Acadêmica Internacional;

2.1.6. Cumprir as leis, normas e estatutos vigentes nos países e nas Universidades de destino;

2.1.7. Definir previamente com o Colegiado de curso na UFOP e com um professor tutor responsável direto por sua orientação as disciplinas a serem cursadas durante o período de mobilidade. Tais informações devem constar no seu Plano de Estudos, que será exigido pela DRI antes da viagem, e deverá ser atualizado, caso ocorram mudanças durante a mobilidade.

2.1.7.1. A atualização do Plano de Estudos e a coleta das assinaturas necessárias são de responsabilidade do estudante em mobilidade.

2.1.8. Participar da Reunião de Orientação que será convocada pela DRI.

2.1.9. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e ter conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação.

2.1.9.1. O participante concorda em estudar durante o período de vigência do auxílio, com dedicação integral na universidade de destino.

2.1.10. Cursar, no mínimo, uma carga horária de 20 créditos ECTS (*European Credit Transfer and Accumulation System*) na universidade de destino e ser aprovado em, pelo menos, o mesmo número de créditos.

2.1.10.1. Caso o estudante não seja aprovado em, pelo menos, 20 créditos ECTS, deverá ressarcir à universidade parceira o valor total concedido como auxílio. É de total responsabilidade do estudante selecionado arcar com o eventual ressarcimento e demais custos, estando a UFOP isenta de quaisquer obrigações a esse respeito.

2.1.11. Após o término da mobilidade, efetuar o procedimento de retorno junto à DRI, a partir da entrega dos seguintes documentos: Termo de Retorno, Relatório de Retorno e Histórico Escolar da universidade de destino, em que constem as notas de todas as disciplinas informadas no Plano de Estudos.

2.1.11.1. O aluno deverá realizar o procedimento de retorno até o 25º dia letivo do período acadêmico subsequente ao período da mobilidade, observando-se o Calendário Acadêmico vigente na ocasião do retorno.

2.2 DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI

2.2.1. Caberá à DRI a responsabilidade de:

2.2.1.1. Selecionar e orientar os candidatos aprovados.

2.2.1.2. Encaminhar a candidatura dos estudantes aprovados para formalização do vínculo com a Montanuniversität Leoben, o que não significa garantia de vaga na instituição pretendida, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

2.2.1.3. Resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

2.3 DA MONTANUNIVERSITÄT LEOBEN

2.3.1. Caberá à Montanuniversität Leoben a responsabilidade de:

2.3.1.1. Avaliar, de acordo com seus próprios critérios, as candidaturas enviadas pela DRI e emitir a Carta de Aceite dos estudantes, em caso de aceitação.

2.3.1.2. Repassar aos estudantes da UFOP selecionados o auxílio mencionado no item 1.3.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser estudante de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto matriculado em um dos cursos de graduação da UFOP que possua área correlata com os cursos/disciplinas ofertados pela Montanuniversität Leoben, com vínculo ativo no momento da inscrição e permanecer matriculado durante todo o período do curso.

3.2. No ato da inscrição ter integralizado pelo menos 4 (quatro) semestres acadêmicos no curso no qual estiver regularmente matriculado na UFOP.

3.2.1. Alunos que ingressaram no curso atual oriundos das modalidades de Transferência, Reopção ou Portador de Diploma de Graduação e que não se enquadrarem no requisito acima, deverão ter integralizado, pelo menos, 40% (no caso de cursos de 10 semestres de duração) ou 50% (no caso de cursos de 8 semestres de duração) da carga horária prevista para o curso no qual está atualmente matriculado, além de ter concluído ao menos 1 (um) semestre acadêmico na UFOP.

3.3. Não ter excedido o limite de quatro semestres afastado por mobilidade.

3.4. Não estar apto a colar grau no semestre acadêmico da viagem.

3.4.1. O estudante participante do presente Programa de Mobilidade Internacional deverá permanecer regularmente matriculado na UFOP no semestre acadêmico subsequente ao seu retorno.

3.5. Apresentar coeficiente geral de rendimento acadêmico igual ou superior a 6.0.

3.6. Possuir conhecimento de língua inglesa de nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR).

3.7. Não ter sido contemplado em editais com bolsa ou outro tipo de auxílio para mobilidade nos anos de 2023 ou de 2024.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site da DRI, de **30 de agosto a 18 de setembro de 2024**, por meio do link: <http://www.dri.ufop.br/candidatura-alunos>.

4.1.1. O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

4.1.2. A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

4.2. Deverão ser anexados no formulário de inscrição os seguintes documentos:

4.2.1. Histórico escolar simples, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição.

4.2.2. Currículo Lattes.

4.2.3. Comprovação das informações contidas no currículo (arquivo único, em PDF, considerando a ordem das atividades apresentada no Barema de Avaliação (Anexo I) do presente Edital), especialmente as atividades de ensino, pesquisa ou extensão com certificado emitido e assinado pela Pró-Reitoria competente.

4.2.4. Digitalização (PDF) da folha do passaporte que comprove vencimento janeiro de 2026 ou cópia do protocolo de entrega do passaporte, desde que a data de entrega do referido documento não seja posterior ao dia 04 de outubro de 2024.

4.2.4.1. Não serão aceitos formulários, protocolos de agendamento ou quaisquer outros documentos distintos dos citados no item 4.2.4.

4.2.5. Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI nº 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

4.2.6. Comprovante de proficiência em idioma estrangeiro de nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR).

4.2.6.1. Serão aceitos, para fins de comprovação de proficiência, exames internacionais ou resultados de testes de proficiência oferecidos por centros de línguas de universidades (brasileiras ou estrangeiras).

4.2.6.2. A DRI sugere fortemente que os candidatos se submetam a teste de proficiência ofertado pelo Centro de Línguas e Culturas (CLIC) da UFOP.

4.2.6.3. A verificação do nível de proficiência dos candidatos terá caráter meramente eliminatório.

5. VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para recebimento dos auxílios oferecidos pela Montanuniversität Leoben.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo avaliará os seguintes itens:

6.1.1. Pontuação relativa ao coeficiente: até 20 (vinte) pontos.

6.1.2. Participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão: até 70 (setenta) pontos.

6.1.3. Classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE): até 10 (dez) pontos.

6.2. O coeficiente de rendimento será normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota relativa ao coeficiente} = (\text{coeficiente do aluno} - \text{coeficiente médio do curso}) / \text{desvio padrão do coeficiente do curso}$$

6.2.1. O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo I), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 01/08/2024.

6.2.2. Dentre os classificados, será atribuída pontuação 20 (vinte) para a maior nota relativa ao coeficiente. As demais notas serão calculadas com base em um cálculo linear proporcional.

6.2.3. Nos casos em que a nota relativa for negativa, será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato.

6.3. O currículo e a participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão serão pontuados conforme o Barema de Pontuação anexo (Anexo II).

6.3.1. Somente serão aceitos, para fins de pontuação na análise do currículo, comprovantes de atividades que tenham sido desenvolvidas dentro do período correspondente ao atual curso de graduação do aluno. Comprovantes de outros períodos serão desconsiderados.

6.3.2. No caso dos alunos que ingressaram no curso atual oriundos das modalidades de Transferência ou Reopção, serão aceitos, para fins de pontuação na análise do currículo, comprovantes de atividades que tenham sido desenvolvidas dentro do período correspondente ao curso de graduação de origem do aluno.

6.3.2.1. A simples menção de determinada atividade no currículo Lattes não dá direito a obtenção de pontos, sendo consideradas apenas as atividades devidamente comprovadas.

6.4. A avaliação socioeconômica será avaliada por meio da atribuição de 10 (dez) pontos a todos os candidatos que possuem avaliação vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), independentemente da categoria, e apresentarem tal comprovação.

6.5. Serão selecionados os candidatos que apresentarem as maiores notas considerando a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3.

6.5.1. Como critério de desempate, será considerado o coeficiente de rendimento normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, obedecendo a ordem do maior para o menor coeficiente;

6.5.2. Persistindo o empate, será considerado o percentual de integralização do curso do candidato, obedecendo à ordem de maior para menor integralização do curso.

6.6. Da divulgação do resultado:

6.6.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **24 de setembro**, no seguinte endereço eletrônico <<https://www.dri.ufop.br/>>.

6.6.2. O resultado final será divulgado no dia **26 de setembro**, no seguinte endereço eletrônico <<https://www.dri.ufop.br/>>.

7. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. O candidato que desejar solicitar reconsideração do resultado preliminar ou final disporá de prazo específico para fazê-lo, conforme Cronograma apresentado no item 9 deste Edital;

7.2. Para o pedido de reconsideração, o candidato deverá preencher formulário próprio (Anexo III) e enviá-lo para o e-mail da DRI (international@ufop.edu.br), respeitando o prazo previsto no Cronograma descrito no item 8.

7.2.1. A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer e que impossibilitem o envio e/ou recebimento de e-mails.

7.3. As solicitações de reconsideração serão julgadas pelo Diretor de Relações Internacionais.

7.4. Não é permitido ao candidato anexar, em seu Pedido de Reconsideração, nova documentação para atribuição de notas.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital	29 de agosto
Período de inscrição	30 de agosto a 18 de setembro
Análise das inscrições	19 a 23 de setembro
Divulgação do resultado preliminar	24 de setembro
Recebimento dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	24 e 25 de setembro
Análise dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	26 de setembro

Divulgação do resultado final e convocação para Reunião de Orientação	26 de setembro
Reunião de Orientação	A partir de 27 de setembro
Período provável de realização da mobilidade acadêmica	1º semestre de 2025

9. DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

9.1.1. Não atender ao disposto no item 3.

9.1.2. Não apresentar a documentação completa exigida.

9.1.3. Não possuir proficiência em língua inglesa de no mínimo nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR), comprovante mediante exames internacionais ou resultados de testes de proficiência oferecidos por centros de línguas de universidades (brasileiras ou estrangeiras).

9.1.4. Não somar pontos no processo seletivo.

9.1.5. Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.

9.1.6. Não atender aos critérios acadêmicos mínimos estabelecidos no presente Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos das resoluções que regem a Mobilidade Acadêmica Internacional na UFOP e ciência dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico de 2024 e 2025.

11.2. Ao término da mobilidade internacional, o estudante deverá apresentar à DRI os seguintes documentos: Certificado de Notas da instituição estrangeira, constando as disciplinas cursadas e as notas obtidas; Termo de Retorno e Relatório de Retorno (formulários disponíveis em <<https://www.dri.ufop.br/documentos/formularios>>).

11.3. A DRI encaminhará as candidaturas dos estudantes da UFOP para formalização do vínculo com a instituição estrangeira, o que não significa garantia de vaga, já que cada instituição possui seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

11.4. Ao formalizar candidatura para a mobilidade acadêmica internacional, os estudantes assumem a responsabilidade sobre a finalização do semestre letivo em curso.

11.5. O estudante que for selecionado, entregar a documentação necessária e receber a carta de aceite da instituição estrangeira fica, caso desista da mobilidade, impedido de participar de novos editais de mobilidade acadêmica internacional pelo prazo de 2 semestres acadêmicos, salvo caso fortuito ou força maior, após deliberação positiva do Diretor de Relações Internacionais.

11.6. Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor de Relações Internacionais.

Anderson Antonio Gamarano
Diretor de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 29/08/2024, às 04:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0768425** e o código CRC **8D0F11C1**.

Referência: Processo nº 23109.010604/2024-37

SEI nº 0768425

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1192 - www.ufop.br

ANEXO I - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO

Curso	0.0-0.9	1.0-1.9	2.0-2.9	3.0-3.9	4.0-4.9	5.0-5.9	6.0-6.9	7.0-7.9	8.0-8.9	9.0-10.0	Média	Desvio Padrão	CV
Ponto Médio	0.45	1.45	2.45	3.45	4.45	5.45	6.45	7.45	8.45	9.5			
ACB - ARTES CENICAS	1	0	0	0	4	6	5	12	38	13	7.81	1.58	0.20
ACL - ARTES CENICAS	1	0	0	0	1	5	10	11	27	28	8.11	1.54	0.19
ADM - ADMINISTRACAO	10	1	6	13	20	39	52	110	78	9	6.71	1.88	0.28
ADP - ADMINISTRACAO PUBLICA	0	0	1	1	1	4	1	7	8	3	7.19	1.82	0.25
ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	9	2	2	7	15	25	45	49	11	1	6.00	1.94	0.32
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	6	4	1	10	25	28	38	29	14	6	5.87	1.99	0.34
ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	4	1	3	9	15	14	26	68	153	44	7.63	1.72	0.23
AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	5	4	3	19	45	70	79	54	36	8	6.05	1.73	0.29
CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS	3	0	3	2	7	11	29	34	26	4	6.76	1.78	0.26
CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS	7	2	1	8	5	13	31	27	24	10	6.47	2.23	0.35
CIV - ENGENHARIA CIVIL	6	8	14	25	41	69	71	53	28	4	5.71	1.88	0.33
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	12	6	13	38	44	52	59	55	20	5	5.47	2.03	0.37
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	3	8	14	25	42	58	67	56	55	14	6.09	1.98	0.33
D04 - PEDAGOGIA	49	14	5	3	8	9	8	13	38	27	5.03	3.66	0.73
D05 - MATEMATICA	29	6	3	6	8	6	11	7	18	8	4.60	3.34	0.73
D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA	1	1	1	4	0	9	2	12	21	11	7.28	2.12	0.29
D07 - GEOGRAFIA	46	8	8	0	6	8	6	15	23	22	4.76	3.68	0.77
DIR - DIREITO	12	4	4	4	7	25	47	107	215	29	7.48	1.78	0.24
ECO - CIENCIAS ECONOMICAS	10	6	9	17	21	37	54	77	33	10	6.15	2.10	0.34
EFB - EDUCACAO FISICA	3	1	1	0	9	14	24	55	42	3	7.04	1.62	0.23
EFL - EDUCACAO FISICA	5	2	3	6	7	17	18	56	34	3	6.66	1.98	0.30
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	5	4	15	27	41	50	61	33	17	2	5.47	1.83	0.33
EST - ESTATISTICA	11	5	10	8	8	8	14	17	10	6	5.17	2.78	0.54
FAR - FARMACIA	5	0	3	4	13	50	119	173	91	4	6.96	1.33	0.19
FLB - FILOSOFIA	2	0	1	2	2	4	1	8	7	1	6.27	2.41	0.38
FLL - FILOSOFIA	6	0	0	4	4	4	4	11	13	9	6.53	2.76	0.42
FSB - FISICA	2	1	1	4	9	9	6	13	5	0	5.71	2.00	0.35
FSL - FISICA	4	0	0	0	3	1	5	5	1	1	5.40	2.77	0.51
GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA	5	4	13	22	64	89	73	54	16	2	5.59	1.64	0.29
HIB - HISTORIA	2	1	2	3	2	7	10	10	10	11	6.77	2.34	0.35
HIL - HISTORIA	12	4	10	6	16	19	32	65	58	19	6.61	2.32	0.35
JOR - JORNALISMO	5	0	1	7	12	19	17	68	151	102	7.98	1.66	0.21
LTB - LETRAS	0	0	0	1	1	2	3	4	1	1	6.61	1.57	0.24
LTE - LETRAS ESTUDOS LITERARIOS	1	0	0	1	1	3	3	4	9	10	7.65	2.08	0.27
LTI - LETRAS INGLES	1	0	2	2	4	2	4	5	19	10	7.34	2.21	0.30
LTL - LETRAS	0	1	0	1	2	5	10	3	3	1	6.26	1.65	0.26
LTP - LETRAS PORTUGUES	17	1	2	4	7	12	15	31	47	16	6.59	2.70	0.41
LTT - LETRAS TRADUCAO	1	0	0	2	4	1	4	6	8	9	7.26	2.20	0.30
MEC - ENGENHARIA MECANICA	17	9	13	40	32	72	67	44	15	2	5.24	2.03	0.39
MED - MEDICINA	0	0	0	0	1	2	7	17	179	206	8.88	0.75	0.08
MET - ENGENHARIA METALURGICA	14	12	13	25	43	37	32	15	11	1	4.71	2.10	0.45
MIN - ENGENHARIA DE MINAS	7	4	13	28	37	58	83	67	24	2	5.80	1.82	0.31
MTB - MATEMATICA	2	1	1	0	0	1	0	1	2	2	5.36	3.60	0.67
MTL - MATEMATICA	3	2	2	2	1	5	9	4	5	2	5.62	2.60	0.46
MUL - MUSEOLOGIA	14	0	2	1	4	11	14	33	47	18	6.92	2.54	0.37
MUS - MUSICA	1	0	2	2	1	5	5	16	32	16	7.72	1.80	0.23
NUT - NUTRICAO	7	2	2	5	5	29	43	78	91	14	7.13	1.78	0.25
PED - PEDAGOGIA	12	5	2	6	6	9	13	21	77	109	7.85	2.41	0.31
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	7	6	6	17	41	71	50	48	26	4	5.77	1.85	0.32
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	8	3	7	20	29	65	68	78	32	4	6.07	1.81	0.30
QLI - QUIMICA	8	2	2	5	3	12	14	11	0	0	4.91	2.35	0.48
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	2	3	4	6	12	20	19	13	3	1	5.45	1.85	0.34
SER - SERVICO SOCIAL	13	5	3	4	11	13	43	95	112	24	7.16	2.03	0.28
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	5	3	8	15	41	56	69	57	41	5	6.10	1.80	0.29
TUR - TURISMO	13	1	4	8	20	17	26	49	62	27	6.78	2.35	0.35
URB - ENGENHARIA URBANA	9	6	9	22	41	50	31	50	23	7	5.64	2.08	0.37



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



ANEXO III
BAREMA DE PONTUAÇÃO

Itens de Pontuação para Análise do Currículo (Pontuação máxima: 70 pontos)

Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima
1. Monitoria ou tutoria (pontuação por semestre - máximo: 3)	3	9
2. Projeto de extensão (pontuação por semestre - máximo: 3)	3	9
3. Iniciação científica/PIBIC/PIP/PIVIC (pontuação por semestre - máximo: 3)	3	9
4. PIDIC/PET/PRODESA/BIDA/Pró-Ativa/ (pontuação por semestre - máximo: 2)	3	6
5. Produção científica/publicação/revisão (pontuação por produção/publicação/revisão - máximo: 2)	3	6
6. Estágio (pontuação por semestre - máximo: 2)	3	6
7. Organização de eventos (máximo: 2)	2	4
8. Apresentação em eventos (máximo: 2)	2	4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



9. Participação em eventos, cursos (incluindo idiomas), palestras ou minicursos acadêmicos com carga horária total de 10 horas ou superior (1 ponto por atividade -máximo: 5)	1	5
10. Participação em eventos, cursos, palestras ou minicursos acadêmicos com carga horária total inferior a 10 horas (1 ponto por atividade - máximo: 5)	1	5
11. Participação em grupo/núcleo de estudos/pesquisa, liga acadêmica, residência pedagógica, empresa júnior, centro acadêmico, membro de colegiado ou bolsista BDI (pontuação por semestre - máximo: 4)	1	5
12. Outros* (máximo: 2)	1	2

* Qualquer tipo de atividade que possa contribuir para a formação acadêmica do estudante e que não se encaixe em outra categoria apresentada nos itens anteriores.